



Pettenati S. A. Indústria Têxtil

Caxias do Sul, 26 de Janeiro de 2017.

À

**Superintendência de Acompanhamento de Empresas**

Sr. Nelson Barroso Ortega

Com cópia para:

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

**REF: Ofício BM&FBOVESPA 70/2017-SAE de 24/01/2017 - Pettenati S/A Indústria Têxtil**

**PETTENATI S/A INDÚSTRIA TÊXTIL**, Pessoa Jurídica com sede e estabelecimento industrial na rodovia RSC 453, Km 2,4, Distrito Industrial, CEP: 95010-550, Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob nº: 88.613.658/0001-10, vem respeitosamente apresentar as seguintes informações em resposta ao Ofício BM&FBOVESPA 70/2017-SAE datado de 24 de Janeiro de 2017.

Conforme solicitado no Ofício supracitado, transcrevemos a seguir as solicitações nele contidas:

***Pettenati S/A Indústria Têxtil***

*Sr. Otavio Ricardo Pettenati*

*Diretor de Relações com Investidores*

***Ref.: Movimentação atípica de Ações***

*Prezado Senhor,*

*Tendo em vista as últimas oscilações registradas com as ações de emissão dessa empresa, o número de negócios e quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, até 26/01/2017, se há algum fato, do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los. A resposta dessa empresa, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/BM&FBOVESPA e o Assunto: Negociações atípicas de valores mobiliários, o que resultará na transmissão simultânea para a BM&FBOVESPA e CVM.*

*Ressaltamos a obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de*



Pettenati S. A. Indústria Têxtil

averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

Ações PN									
Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume
02/01/2017	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	3,35	1	100	185
03/01/2017	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	-2,7	2	1.400	2.520,00
04/01/2017	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	2,78	1	500	925
05/01/2017	1,8	1,8	1,85	1,85	1,85	0	3	11.300	20.880,00
10/01/2017	1,82	1,8	1,82	1,81	1,8	-2,7	4	3.000	5.416,00
12/01/2017	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	0	1	900	1.620,00
16/01/2017	1,81	1,81	1,81	1,81	1,81	0,56	3	5.000	9.050,00
24/01/2017*	1,9	1,9	2,41	2,14	2,41	33,14	109	51.100	109.554,00

\* Atualizado até às 13h24.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega  
Superintendência de Acompanhamento de Empresas

c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas  
Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários



Pettenati S. A. Indústria Têxtil

Em resposta à referida solicitação, informamos que não temos conhecimento da causa das últimas oscilações do número de negócios e quantidade de ações de emissão da Companhia negociadas. Todavia, a assinatura pelo atual presidente americano, Donald Trump, da saída dos Estados Unidos da Parceria Transpacífico – TPP, pode ter gerado o entendimento de que o setor têxtil brasileiro poderia ser beneficiado.

Não é do conhecimento da Companhia qualquer outro fato que poderia ter gerado a oscilação no número de negócios e quantidade de ações negociadas.

A Companhia reitera, nos termos dos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 358/02, seu compromisso de divulgar qualquer fato que possa influir de modo ponderável na cotação dos seus valores mobiliários ou na decisão dos investidores de comprar, vender, manter ou exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

Atenciosamente,

Otávio Ricardo Pettenati  
Diretor de Relações com Investidores